



LEI ORDINÁRIA Nº 1600, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023.

“Denomina Ponto de Apoio de ESF do Bairro Rural de São Domingos MARIA LÚCIA SOUSA MOREIRA”.

A Câmara Municipal de Congonhal, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado o PONTO DE APOIO do ESF Rural no Bairro Rural de São Domingos, Município de Congonhal-MG “MARIA LÚCIA SOUSA MOREIRA”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Congonhal/MG, 28 de setembro de 2023.


Moisés Ferreira Vaz

Prefeito Municipal